



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

---

Exmº. Senhor  
VILMAR DUTRA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Crissiumal – RS

### INDICAÇÃO

O Vereador PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS que está subscreve, com assento nessa casa pelo PSB, faz a presente indicação ao Poder Executivo.

Indica ao Poder Executivo Municipal que, por meio de Decreto, inclua a Rua Duque de Caxias entre as vias prioritárias para implantação do Programa “Passeio Livre, Passeio Feliz”, instituído pela Lei Municipal nº 4.999, de 23 de abril de 2025.

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições, indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de incluir a Rua Duque de Caxias entre as vias priorizadas no Programa “Passeio Livre, Passeio Feliz”, conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.999/2025, que determina que as ruas contempladas deverão ser definidas por Decreto.

A solicitação se justifica pelo fato de que os moradores da Rua Duque de Caxias já arcarão com elevado custo referente à pavimentação com Paver, o que torna imprescindível que também possam ser beneficiados com o fornecimento dos 90 m<sup>2</sup> de Paver destinados à padronização das calçadas, conforme estabelece o Art. 3º, inciso I, da referida Lei.

A inclusão da Rua Duque de Caxias no programa representa alívio financeiro aos moradores, já comprometidos com o valor expressivo da pavimentação, além de garantir acessibilidade, segurança e uniformidade urbana, objetivos centrais do programa instituído pelo Município.

Diante disso, indico que o Poder Executivo considere a Rua Duque de Caxias como via de relevante interesse público, incluindo-a no Decreto que regulamentará as primeiras ruas beneficiadas pelo Programa “Passeio Livre, Passeio Feliz”.

Crissiumal, 10 de dezembro de 2025

PAULO RAFAEL MEDINA DE LIMAS  
Vereador - PSB

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490  
Site: [www.crixiuamal.rs.leg.br](http://www.crixiuamal.rs.leg.br) – E-mail: [camara@crixiuamal.rs.leg.br](mailto:camara@crixiuamal.rs.leg.br)

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8MN

VKX

E8K

2XD